



PROCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001432/2024

18/06/2024 - 08:57:51

SEMOBH/PK

Portaria/semobh/nº65/2024

PREFEITUF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 65/2024

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO CONTRATO Nº 285/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CJ DETOGNI MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS EIRELI - EPPP”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública abaixo, para atuar como fiscal administrativo substituto do contrato nº 285/2021, proveniente do processo administrativo nº 10168/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, que visa a “contratação de empresa especializada em locação de máquinas escavadeiras hidráulicas”, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa CJ DETOGNI MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS EIRELI - EPPP, em virtude da concessão de férias a servidora e fiscal deste contrato VANÚBIA ALVES NEVES, no período de 17/06/2024 á 08/07/2024.

I – SARA MARVILA PEREIRA, Engenheira em Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE



Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy, Es, 17 de junho de 2024

CERTIDÃO
Portaria
Semobh Nº 65/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 de 09/05/2019.
De 09/05/2019.
Data: 18/06/24
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy